



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sr. Milena Cristina Feuser Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018 brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e RG 1.372.014 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.810.006/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida à Av. Flórida, n.º 4561, sala 02, bairro: Zona I, Município de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pereira Lopes, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

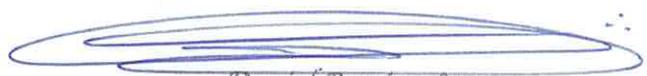
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Milena Cristina Feuser Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 114/2018 – Pregão Presencial nº 060/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **01/01/2019** até o dia **01/03/2019**.

  
  
*Daniel Pereira Lopes*  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CAU N.º A99466-9




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto 018 /2018  
Contratante

**DANIEL PEREIRA LOPES**

CPF n.º 005.109.009-09

Contratado  
*Daniel Pereira Lopes*  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CAU N.º A99466-9

**Testemunhas:**

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20